



***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

**Lista dos documentos a apresentar pelos requerentes de um visto de residência (Nacional [D3] – Exercício de Atividade Docentes ou Altamente Qualificada) na RAEM e na RAEHK:**

1. Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente).
2. Duas fotografias iguais a cores, sem alterações digitais (tamanho 3.5 x 4.5 cms), com boa resolução e com boas condições de identificação do requerente. Não serão aceites fotografias que comprometam a visualização do rosto por inteiro do interessado, como chapéus, bonés, gorros, cabelos, brincos, etc.
3. Passaporte com validade mínima de 3 meses após a data prevista para o regresso (com, pelo menos, duas páginas livres).
4. Fotocópia do passaporte (designadamente dos dados biográficos e páginas com carimbos).
5. Autorização de residência legal na RAEM ou na RAEHK com validade, no mínimo, superior em três meses à data pretendida de saída de Portugal.
6. Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de 1 ano. Este certificado deverá ter sido emitido há menos de 90 dias e ser legalizado e traduzido para português, sendo a mesma legalização dispensada caso o documento seja emitido por autoridades da área de jurisdição deste Posto Consular.
7. Requerimento para consulta do registo criminal português pelo SEF (não aplicável a menores de 16 anos).
8. Seguro de viagem válido durante o tempo de estadia do requerente em Portugal, de pelo menos 1 ano, que permita cobrir despesas relacionadas com questões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte.
9. Comprovativo das condições de alojamento em Portugal (ou termo de responsabilidade, com carimbo de notário de Portugal e original entregue ao requerente) – contrato de arrendamento de, no mínimo, um ano.



## **Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong**

- 10.** Declaração comprovativa de meios de subsistência ou termo de responsabilidade (pela empresa que contrata), acompanhados de outra documentação financeira relevante (extratos bancários, etc.), tal como disposto no art. 11.º e 52.º da Lei n.º 23/2007 e na Portaria n.º 1563/2007. Para efeitos de prova de meios de subsistência, serão considerados os meios provenientes de contrato ou promessa de contrato de trabalho.
  
- 11.** *(No caso de atividade docente, altamente qualificada ou cultural):*
  - 11.1.** Contrato de trabalho ou promessa de contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços. O contrato ou promessa de contrato de trabalho deverá mencionar o período de vigência, endereço, remuneração e estar assinado pelo empregador e empregado em todas as suas páginas, ou;
  
  - 11.2.** Carta convite emitida por instituição de ensino ou de formação profissional, onde deverá constar o período de vigência, ou;
  
  - 11.3.** Termo de responsabilidade de empresa certificada nos termos definidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e da economia, ou;
  
  - 11.4.** Carta convite emitida por empresa ou entidade que realize em território nacional uma atividade cultural reconhecida pelo membro do Governo responsável pela área da cultura como de interesse para o país, ou como tal definida na lei, ou;
  
  - 11.5.** Carta convite emitida por centro de investigação (deverá constar o período de vigência).
  
- 12.** *(No caso de atividade altamente qualificada exercida por trabalhador subordinado):* requerente deverá apresentar um destes dois documentos:
  - 12.1.** Contrato de trabalho ou de promessa de contrato de trabalho válido com, pelo menos, um ano de duração, a que corresponda uma remuneração anual de, pelo menos, 1,5 vezes o salário anual bruto médio nacional ou três vezes o valor indexante de apoios sociais (IAS) estabelecido. O contrato ou promessa de contrato de trabalho deverá mencionar o período de vigência, endereço, remuneração e estar assinado pelo empregador e empregado em todas as suas páginas;



## **Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong**

**12.2.** No caso de profissões pertencentes aos grandes grupos 1 e 2 da Classificação Internacional Tipo (CTIP), é necessário contrato de trabalho ou promessa de contrato de trabalho válido com, pelo menos, 1 ano de duração a que corresponda um vencimento de pelo menos 1,2 vezes o salário médio bruto nacional.

- **Para profissões regulamentadas**, é necessário apresentar comprovativo de que o interessado está habilitado ao exercício de funções em Portugal;
- **Para profissões não regulamentadas**, é necessário fazer prova de que o interessado é titular de qualificações profissionais elevadas adequadas à atividade ou setor especificado no contrato ou promessa de contrato de trabalho.

**12.2.1.** Como comprovativo de qualificações profissionais, deverão ser apresentados diplomas, certificados e currículo profissional comprovando ser titular de qualificações profissionais elevadas adequadas à atividade ou setor especificado no contrato de trabalho ou promessa de contrato de trabalho.

**Nota 1:** Sem prejuízo de prazos mais curtos previstos na lei, o prazo para a decisão sobre o pedido de visto nacional de Residência é de 60 dias. Este prazo suspende-se sempre que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) solicitar documentação ou informação adicional.

**Nota 2:** Ao Consulado-Geral reserva-se o direito de solicitar informações / documentação adicional e, se necessário, entrevistar o candidato.

**Nota 3:** A não apresentação de qualquer um dos documentos necessários implica a sua devolução ao interessado sem análise. Por outro lado, o fato de serem apresentados todos os documentos necessários não implica a concessão automática do visto.

**Nota 4:** Com exceção do passaporte, nenhum documento será devolvido após a conclusão da análise do processo de visto, portanto, certifique-se que possui para si cópias de todos os itens entregues.

**Nota 5:** O registo criminal emitido no continente chinês, deverá ter sido emitido há menos de 90 dias, ser traduzido para português, certificado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e legalizado pela Embaixada/Consulado de Portugal na China, terá obrigatoriamente de conter as seguintes informações:

- Nome do requerente;



***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

- **Data de nascimento;**
- **Nacionalidade;**
- **Número de identificação nacional (BI) e/ou Passaporte válido;**
- **Indicação atestada, no registo criminal em causa, da sua abrangência nacional, isto é, de que não consta cadastro em nenhuma Província, Municipalidade ou Região Autónoma da RPC.**



## **Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong**

(譯文)

申辦葡萄牙居留簽證（國家簽證 D3 ——高素質的教師、高技能的專業人員）所需資料清單：

1. 簽證申請審核表（填寫完整並由申請人親筆簽名）；
2. 兩張照片，要求為：同款、彩色、未進行修改、尺寸 3.5x4.5 釐米、清晰、易於識別、不能佩戴帽子、飾品、頭髮不能遮臉；
3. 護照：有效期在擬返華后仍不少於 3 個月，有兩張空白簽證頁的護照原件；
4. 護照資訊頁複印件 1 份；
5. 澳門特區或香港特區合法居留許可，其有效期與申請人擬離開葡萄牙的日期的天數差不少於三個月；
6. 由申請人本國或其所在國（僅居住連續一年的情況下適用）簽發的無犯罪記錄證明，其簽發有效期不得多於 90 天、必須翻譯成葡文並由當地葡領事認證；如該文件是由本總領事館管轄域以內之當局所簽發，則豁免領事認證；
7. 填寫查詢無犯罪記錄授權書用於許可葡萄牙移民局查詢申請人無犯罪記錄（僅 16 歲以上的人士適用）；
8. 保險有效期為出發日期後 1 年或以上，保障必須包含醫療費、急診並身故遺體送返原國家；
9. 住宿證明如房屋承租合同（合同期限不得少於 1 年）或者責任條款表格；



## **Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong**

10. 依據我國第 23/2007 移民法第十一和五十條和第 1563/2007 法令，申請人必須遞交償付能力證明（如銀行流水對帳單、勞動合同或錄用函）或者由葡方單位填寫的者責任條款表格。

### 11. 高素質的教師或文化專員

11.1. 由葡方單位出具的勞動合同/錄用函/服務協定註明期限、工作地點、收入並由僱主與申請人親筆簽名（必須簽署每一頁）；

11.2. 若無法遞交上述的材料，申請人可以提交由葡方單位或學校出具的邀請函註明其期限；

11.3. 由葡方填寫的責任條款表格（依我國內政部和經濟和數字轉型部相關宣佈的法令）；

11.4. 由文化機構（必須受我國政府或文化部官方認定）向申請人出具的邀請函；

11.5. 由葡方研究中心出具的邀請函註明其期限；

### 12. 在職高技能的專業人員

12.1. 由葡方出具的勞動合同或錄用函，其期限必須滿一年，稅前年薪應多於我國平均薪金的 1.5 倍或者多於我國社會支助法指標（IAS）的 3 倍。合同必須註明其期限、工作地點、收入並由僱主與申請人親筆簽名；

12.2. 從事屬於國際標準分類（CTIP）第一類和第二類職業的人員的勞動合同或錄用函期限必須滿一年及其收入應多於我國平均薪金的 1.2 倍；



## **Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong**

- 受法律規範的職業：需要提供相關資格證書用於證明申請人可以在葡萄牙從事職業;
- 不受法律規範的職業：需要提供專業執業資格證書用於證明符合所述職務的要求;

### 12.2.1. 資格證書指文憑及其相關認證和申請人的個人簡歷;

備註:

1. 儘管我國關於受理簽證申請時長的其他相關法律，葡萄牙居留簽證的受理時間為 60 天。若我國移民局要求申請人補充資料或資訊，則受理時間會延長;
2. 總領事館保留要求申請人提供補充資訊或資料並進行面談的權利;
3. 若申請人無法提交所需的資料，簽證申請將失效及其相關資料將退回。儘管申請人遞交所需資料，無法保證簽證會獲得批准;
4. 簽證受理完成後，除了申請人護照以外，其他資料均不退還，因此建議申請人保留每一件文件的複印件;
5. 若申請人提交由中華人民共和國簽發之無犯罪記錄證明，其簽發有效期不得多於 90 天，必須由中華人民共和國外交部以及葡萄牙大使館或領事館雙認證並必須包含以下資訊：
  - 申請人的姓名;
  - 出生日期;
  - 國籍;
  - 國家身份證號碼及/或有效護照;



***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

- 相關犯罪記錄須明確說明其涵蓋全國的記錄，即在中華人民共和國的任何省、市、自治區沒有犯罪記錄。





***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

(Translation)

**List of documents needed to apply for residence visa in Macao SAR and in Hong Kong SAR (National visa D3 - Teaching purposes, highly qualified or cultural activity, or highly qualified subordinated activity)**

1. Visa application form (the form must be filled and signed by the applicant).
2. Two passport photos: both photos must be similar, colored, with no digital retouch, (size 3.5 x 4.5 cm), high resolution, and should allow a clear identification of the applicant. Photos that may compromise the identification of the face, of parts of the face due to accessories such as caps, hats, beanies, hair, or earrings will not be admissible.
3. Passport: the date of expiration should not be inferior to 3 months counting after the date of return. Passport should have at least 2 empty pages available.
4. Passport copies: information pages and the pages with stamps.
5. Legal residence permit in Macao SAR or Hong Kong SAR with a date of expiration of more than 3 months counting after the date of exit from Portugal.
6. Applicant's criminal record certificate issued by his/her home country's competent authority. In case the applicant has been living in a foreign country for more than a year, the criminal record certificate shall be issued by the authorities of the country of residence. The certificate should be issued no more than 90 days preceding the date of the visa application and must be translated to Portuguese and legalized, the same legalization being waived if the document is issued by the authorities in the jurisdiction are of this Consular Post.
7. Signed authorization form allowing the Portuguese Immigration and Borders Service (SEF) to consult the applicant's criminal record certificate in Portugal (not applicable to applicants under 16 y/o).
8. A valid and suitable travel medical insurance that covers the period that the applicant will live in Portugal (usually valid for a period of 1 year), as well as medical expenses including urgent medical care and repatriation of remains in case of death.
9. Proof of accommodation in Portugal (or liability/consent form) – lease contract with a duration of at least one year. If providing a liability / consent form, the form needs



## **Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong**

to be legalized in Portugal by a local notary and the original must be delivered to the applicant.

- 10.** Declaration of means of subsistence or liability/consent form (“*termo de responsabilidade*”), followed by other relevant financial documentation as *per* article 11 and 52 of Law No. 23/2007 and Decree No. 1563/2007. To evaluate the means of subsistence, earnings resulting from the employment contract or promissory contract will be considered.
  
- 11.** (*Highly qualified teaching or cultural activity*):
  - 11.1.** Employment contract / Promissory contract / “*Prestação de Serviços*” contract signed by both parties. The document shall mention its duration, work address and wage. Or;
  
  - 11.2.** Invitation letter issued by a recognized education institution or training provided in Portugal, mentioning the duration of the applicant stay in Portugal. Or;
  
  - 11.3.** Liability/consent form issued by a certified company under the terms defined by the relevant decrees of the Ministry of Home Affairs and the Ministry of Economy. Or;
  
  - 11.4.** Invitation letter issued by a company or entity that undertakes cultural activities in Portugal recognized by the Ministry of Culture as an activity of interest to Portugal (either by law or by the Ministry of Culture decision). Or;
  
  - 11.5.** Invitation letter issued by a research center mentioning the duration of the applicant stay in Portugal.
  
- 12.** (*Highly qualified subordinated activity*) - please provide one of the following documents:
  - 12.1.** Employment contract / Promissory contract with a duration of at least 1 year. Please note that the contract’s annual wage amount should correspond to at least 1,5 times the gross national medium wage or, alternatively, to 3 times the “*Índice de Apoios Sociais*” (IAS). The contract must be signed by both parties and must also mention its duration, work address and wage.



## **Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong**

**12.2.** For work-related activities established under the 1<sup>st</sup> and 2<sup>nd</sup> international category types (CITP), the applicant must provide a valid employment contract / promissory contract with the duration period of at least 1 year. The salary must be of at least 1,2 times the gross national medium wage.

- **For regulated professions**, the applicant must provide documentation proving that he/she has the required qualification to work in Portugal;
- **For non-regulated professions**, the applicant must prove that he/she meets all the requirements pertaining to the job in question.

**12.2.1.** In the case of non-regulated professions, the applicant shall provide diplomas, certificates, and a CV to prove that he/she has the high qualifications needed for the job in question.

### *Notes:*

- 1. Notwithstanding the possibility of a shorter decision for the visa application, according to Portuguese law the decision period pertaining to national residence visas may take up to 60 days. However, if SEF requests additional documentation or information the decision period is frozen until the documentation or information in question is submitted by the applicant.**
- 2. The Consulate General upholds the right to request additional information or documentation and schedule an interview if needed.**
- 3. By failing to provide all the requested documents, the documentation shall be returned to the applicant without analysis by the competent Portuguese authorities. On the other hand, the submission of all requested documents does not grant the automatic issuing of a visa.**
- 4. After all visa analysis procedures are completed, only the passport shall be returned to the applicant. Therefore, it is advised that the applicant keep a copy of all the documents submitted.**
- 5. In case the applicant provides the criminal record certificate issued in Mainland China, the certificate should be issued no more than 90 days preceding the date of the visa application, translated to Portuguese, and must be certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by**



***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

**the Portuguese embassy or consulate and must contain the following information:**

- Name of the applicant;**
- Date of birth;**
- Nationality;**
- National identity number and/or valid passport;**
- The criminal record must clearly indicate that it covers the whole country, not just a given province and city, or autonomous region of People's Republic of China.**